DocuSign Envelope ID: 1D1B16C9-CA3B-49AE-B7B3-B1208AAACB61

Fiduciário e para a B3, com 3 Dias Úteis de antecedência da Data de Amortização Extraordinária Obrigatória, informando a data da Amortização Extraordinária Obrigatória, o Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória, o valor da Remuneração objeto de incorporação (se houver) e qualquer outra informação relevante aos respectivos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, mediante pagamento do Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória aplicável. 7.1.4 O pagamento do respectivo Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória será realizado: (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante procedimentos adotados pelo Escriturador, no caso de Notas Comerciais Escriturais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. 7.1.5 A Emissora deverá notificar a B3, com cópia ao Agente Fiduciário, sobre a Amortização Extraordinária Obrigatória com antecedência mínima de 3 Dias Úteis da respectiva data prevista para ocorrer a Amortização Extraordinária Obrigatória." **[ ] APROVAR [ ] REJEITAR [ ] ABSTER-SE.** (xi) Caso aprovados os itens "(iii)" e "(x)" da Ordem do Dia, aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Emissão para alterar a Cláusula 6.1.1, de forma a incluir evento de resgate antecipado obrigatório com quaisquer recursos recebidos na Conta Vinculada em até 3 (três) Dias Úteis do recebimento, conforme redação abaixo exposta ("Aditamento para Obrigação de Resgate por Recebimento de Recursos"): "*6.1.1 A Emissora deverá realizar obrigatoriamente o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais ("Resgate Antecipado Obrigatório"), caso a Emissora venha a (i) realizar a captação de recursos por meio de oferta pública de valores mobiliários ou por meio de financiamento concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo ou qualquer outra instituição financeira de fomento ("Captação de Longo Prazo"), e/ou (ii) receber na Conta Vinculada (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária – Cash Collateral) recursos decorrentes da Remessa de Recursos (conforme definido no item (xxiv) da Cláusula 9.1 abaixo) em montante suficiente para realizar o Resgate Antecipado Obrigatório ("Recebimento de Recursos"). O valor devido em caso de Resgate Antecipado Obrigatório será igual, observada a Ordem de Imputação, (i) ao Valor Nominal Unitário (ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso), acrescido (ii) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Incorporação da Remuneração imediatamente anterior ou da Data de Amortização Extraordinária imediatamente anterior, conforme o caso (em todos os casos: inclusive), e (iii) de eventuais encargos moratórios devidos, até a data do efetivo resgate, sem qualquer prêmio ou penalidade ("Valor de Resgate Antecipado Obrigatório"), sendo certo que, caso não haja recursos suficientes para tanto, a Emissora deverá realizar a amortização extraordinária parcial das Notas Comerciais Escriturais nos termos da Cláusula 7.1.2 abaixo.*" **[ ] APROVAR [ ] REJEITAR [ ] ABSTER-SE. Conflito de Interesses:** A Emissora e o Agente Fiduciário questionam ao Titular das Notas Comerciais se este tem ciência acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, §1º da Lei 6.404/76. [ ] Não conheço nenhuma situação de conflito [ ] Conheço alguma situação de conflito (selecionar apenas uma das opções anteriores). Em caso de resposta positiva, favor especificar a situação na qual estaria configurado o conflito de interesse:

_____

O Titular das Notas Comerciais tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em Assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Emissão e que, ao se manifestar por meio da presente Manifestação de Voto a Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais titulares no momento da Assembleia, conforme quórum aplicável. O Titular das Notas Comerciais reconhece que as deliberações a serem tomadas em Assembleia poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quantos aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGT. **São Paulo, [DIA] DE [MÊS] DE 2024. Atenciosamente,** Nome do Titular das Notas Comerciais:_____; Nome do Representante Legal:_____; Nome do Gestor (se aplicável): _____; CNPJ do Gestor (se aplicável): _____; Telefone: _____; E-mail: _____.

Central Solar Lagoa I S.A

CNPJ/MF nº 35.913.704/0001-30 - NIRE 35.300.547.080

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 29 de Agosto de 2024

1. Data, Hora e Local. Realizada em 29 (vinte e nove) de agosto de 2024, às 14h00min, na sede social da **Central Solar Lagoa I S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 32, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença.** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa.** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretariá-la. **4. Ordem Do Dia.** Deliberar sobre: Em Assembleia Geral Ordinária: ***(a)*** a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; ***(b)*** a destinação do resultado do exercício; ***(c)*** a reeleição da Diretoria; e ***(d)*** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: ***(e)*** a alteração do endereço da Companhia; ***(f)*** a adição de parágrafo único ao artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para disciplinar o prazo de gestão dos diretores; e ***(g)*** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações.** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no jornal Diário de Notícias, edição de 17 de junho de 2024, página 1 na versão digital, e página 14 na versão física, nos termos do artigo 133, §3º, da Lei das S.A., conforme publicação constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Considerando que não houve lucro no exercício social findo 31 de dezembro de 2023, não haverá distribuição de dividendos à acionista e o prejuízo verificado no valor de R$ 147.882,77 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) será destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia. **5.3.** Ato contínuo, a acionista aprovou a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a se realizar em 2027: a. O Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica;** b. O Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz,** português, divorciado, engenheiro eletrotécnico, portador da célula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e c. O Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. **5.4.** Os Diretores ora reeleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termo de Posse nos Anexo II a IV e declaram, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., que *(i)* não se encontram impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; *(ii)* possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e *(iii)* não têm interesse conflitante com o da Companhia. **5.5.** Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os Diretores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2024, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **5.6.** A acionista aprova a alteração do endereço da sede da Companhia **de** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, Sala 32, Itaim Bibi, CEP 04.538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **para** Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, **Sala 85,** Lapa de Baixo, Cep 05069-900, cidade e estado de São Paulo **5.7.** Em razão da alteração do endereço da sede da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: *"**ARTIGO 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 85, Lapa de Baixo, CEP 05069-900."* **5.8.** Ato contínuo, a Acionista decide incluir o parágrafo único no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para determinar que o prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição e que os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. Em razão do acima disposto, o artigo 12 da Estatuto Social passará a vigorar da seguinte forma: ***"ARTIGO 12.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Único.** O prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados."* **5.9.** Em virtude das deliberações acima, a Acionista decide consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a ser redigido conforme Anexo V a esta ata. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: **EDP Renováveis Brasil S.A.** (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). São Paulo, 29 de agosto de 2024. Mesa: **Paula Ferrareto Dalbello -** *Presidente.* **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior -** *Secretário.* JUCESP nº 384.225/24-0 em 21/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração: Artigo 1º** Sob denominação de **CENTRAL SOLAR LAGOA I S.A.** (a ''Companhia'') opera a sociedade anônima, regida pelo presente Estatuo Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 85, Lapa de Baixo, CEP 05069-900. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia, no Brasil e em outro país. **Artigo 3º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º** A Companhia tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, a exploração do potencial fotovoltaico do Projeto Lagoa I, a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º** O capital social é de R$ 2.390.000,00 (dois milhões e trezentos e noventa mil reais), dividido em 2.900.411 (dois milhões e novecentos mil e quatrocentos e onze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **Parágrafo 1º -** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo 2º -** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Parágrafo 3º -** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de ''Transferência de Ações Nominativas". **Capítulo III - Assembleia Geral**: **Artigo 6º** Assembleia Geral reunir-se-á, na forma da lei, ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social de cada ano. **Artigo 7º** Os acionistas poderão ser representados por outros acionistas ou procuradores. **Artigo 8º** As seguintes matérias dependerão do voto favorável de, no mínimo, maioria absoluta das ações para aprovação em Assembleia Geral da Companhia; (i) Aumento do capital social; (ii) Alteração do Estatuto Social da Companhia; (iii) Celebração de qualquer contrato relacionado à emissão de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; (iv) Resgate, amortização ou aquisição de ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) Aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia; (vi) Alteração da política de dividendos da Companhia; (vii) Alteração dos direitos das ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (viii) Realização de Oferta Pública Inicial de ações de emissão da Companhia; (ix) Ingresso com pedido de recuperação judicial, falência, dissolução, liquidação judicial, insolvência, ou aprovação de alívio de dívida de devedores da Companhia e qualquer uma de suas controladas; (x) Aprovação de operação de fusão, cisão, incorporação ou outra operação de reorganização societária; e (xi) Celebração de qualquer contrato relacionado às matérias acima. **Artigo 9º** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou, na sua ausência, pelo acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia designar o secretário. **Parágrafo Primeiro -** Será dispensada de convocação para a Assembleia Geral quando a ela comparecerem todos os acionistas. **Capítulo IV - Administração da Companhia - Da Diretoria - Artigo 10** A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social. **Artigo 11** A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, a qual não poderá ser superior a 1% (um por cento) da Receita Operacional Líquida anual da Companhia. **Artigo 12** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Único.** O prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. **Artigo 13** A diretoria será composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 01 (um) Diretor presidente e os demais diretores sem designação específica. **Artigo 14** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social. **Artigo 15** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, em conjunto, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. **Parágrafo 1º** - No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá nomear outro Diretor para representá-lo nas reuniões caso em que, o Diretor assim nomeado para representá-lo deverá votar nas reuniões da Diretoria em seu próprio nome e em nome do Diretor por ele representado. A nomeação deverá ser realizada mediante notificação escrita ao Diretor Presidente, que deverá conter claramente o nome do Diretor designado e os poderes a ele conferidos e será anexada à ata da respectiva reunião. Alternativamente, em se tratando de ausência temporária, o Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico entregue ao Diretor Presidente. **PARÁGRAFO 2º -** Ocorrendo vaga na Diretoria, compete aos demais Diretores indicar, entre os mesmos, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira Assembleia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria. **Parágrafo 3º -** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente. **Parágrafo 4º -** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma deste Artigo em seu Parágrafo Terceiro, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas em Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro após a transcrição da ata. **Artigo 16** As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 15, Parágrafo Terceiro, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 17** A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: (a) Por 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) Por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais devidamente constituído; (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais devidamente constituídos; e (d) Por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurado, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, neste caso exclusivamente para a prática de atos específicos. **Parágrafo 1º -** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no parágrafo segundo deste artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano. **Parágrafo 2º -** As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 18** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação. **Capítulo VII - Exercício Social e Distribuição do Lucro: Artigo 19** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício. **Artigo 20** Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a destinação que for aprovada pelos Acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo Único -** Os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido do exercício. **Artigo 21** Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescrevem em favor da Companhia. **Artigo 22** A companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação de Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares. Os dividendos intermediários e intercalares previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório**. Artigo 23** A companhia poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Único -** Revertem em favor da Companhias os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas. **Capítulo VII - Liquidação: Artigo 24** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo IX - Foro: Artigo 25** Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS - DOPE

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Departamento de Operações Policiais Estratégicas – DOPE, UASG 180122, o Pregão Eletrônico Nº 90007/2024, Processo DOPE SEI 058.00111237/2024-07, do tipo – MENOR PREÇO, com amparo legal na Lei 14.133/2021, destinado à contratação de Manutenção das viaturas da Divisão de Capturas. A abertura da sessão pública terá início na data de 11/11/2024, às 10:00 hs.

O início do prazo para envio das propostas eletrônicas será a partir de 25/10/2024 e o teor do ato convocatório (edital) encontra-se disponibilizado no site https://pncp.gov.br (Contratações) e https://compras.gov.br (Contratações / Compras Eletrônicas).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto, no Departamento de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, o Edital de Pregão Eletrônico CRSC nº 90023/2024 – UASG 380247, critério de julgamento MENOR PREÇO, que tem por objeto a Aquisição de Bens de Consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. A sessão pública será realizada no dia 06 de novembro de 2024, às 10:00 h (horário de Brasília), por meio da plataforma Compras.gov.br: https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais.Maiores informações pelo telefone: (011) 3101-7703 ramal 256 ou e-mail: vanderleymunhoz@sp.gov.br.

PENITENCIÁRIA DE GUARIBA
AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na **PENITENCIÁRIA DE GUARIBA**, **PREGÃO ELETRÔNICO número 90012/2024**, destinado a aquisição de Material Permanente – 03 (três) Equipamentos Detectores de Metais (Portal), com entrega imediata, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data **11/11/2024**, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto a Penitenciária de Guariba, sito à Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP 326, km 323, Zona Rural, Guariba/SP, eventuais contatos poderão ser realizados através do telefone: (16) 3251-9495/9497 ou pelo e-mail: administrativo@cppguariba.sap.sp.gov.br ou financas@cppguariba.sap.sp.gov.br

PENITENCIÁRIA DE GUARIBA
AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na **PENITENCIÁRIA DE GUARIBA**, **PREGÃO ELETRÔNICO número 90013/2024**, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo ESTOCAVEIS para o período de novembro a dezembro de 2024, do tipo MENOR PREÇO, a realização da sessão pública será na data **07/11/2024**, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto a Penitenciária de Guariba, sito à Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP 326, km 323, Zona Rural, Guariba/SP, eventuais contatos poderão ser realizados através do telefone: (16) 3251-9495/9497 ou pelo e-mail: administrativo@cppguariba.sap.sp.gov.br ou financas@cppguariba.sap.sp.gov.br

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CARAGUATATUBA

O Sr. DIRETOR TECNICO III, do Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberto Pregão eletrônico nº 90032/2024 , para Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo HORTIFRUTIGRANJEIROS, processo nº 006.00383159/2024-75 PROCESSO SIAFEM 20241111196, a sessão ocorrerá dia 07/11/2024 às 08:30, no pelo site www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES>EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultados junto ao Centro Administrativo no CDP de Caraguatatuba.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS II ARAÇATUBA

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 90084/2024, através do Sistema de Compras do Governo Federal (**www.compras.gov.br**) nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021 **PARTICIPAÇÃO MISTA AMPLA E RESTRITA**, referente à Aquisição de Medicamentos, para atender manutenção em Solicitação Administrativa, do tipo menor preço, a realização da sessão será dia 07/11/2024, 09:H00, no site: **www.compras.sp.gov.br**. Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: drs2-falmeida@saude.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 271 ou 274

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS II ARAÇATUBA

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 90134/2024, através do Sistema de Compras do Governo Federal (**www.compras.gov.br**) nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021 **PARTICIPAÇÃO RESTRITA**, referente à Aquisição de Dieta/ Nutrição, para atender manutenção em Solicitação Administativa, do tipo menor preço, a realização da sessão será dia 08/11/2024, 09:H00, no site: **www.compras.sp.gov.br**. Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: drs2-falmeida@saude.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 271 ou 274

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS II ARAÇATUBA

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 90154/2024, através do Sistema de Compras do Governo Federal (**www.compras.gov.br**) nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021 **PARTICIPAÇÃO MISTA AMPLA E RESTRITA**, referente à Aquisição de medicamentos, para atender manutenção em Determinação Judicial, do tipo menor preço, a realização da sessão será dia 11/11/2024, 09:H00, no site: **www.compras.sp.gov.br**. Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: drs2-falmeida@saude.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 271 ou 274

Líder do governo publica vídeo de candidato de Fortaleza falando 'dane-se' para feminicídio

O deputado federal José Guimarães (PT-CE), líder do governo Lula na Câmara, publicou em seu perfil no X (antigo Twitter) um vídeo em que o deputado federal André Fernandes (PL), candidato à prefeitura de Fortaleza (CE), menospreza o feminicídio no Brasil. "Tá, dane-se", diz o político sobre assassinatos de mulheres motivados por questões de gênero.

"Veja o que André pensa sobre as mulheres", escreveu o líder do governo no último domingo, 20. No trecho de 12 segundos de gravação, Fernandes aparece com uma camisa verde e amarela comentando um diálogo em que o tema foi citado.

"Depois começaram a falar sobre uma outra questão, que foi o feminicídio. 'Ah, mas o feminicídio, aqui no Brasil tantas mulheres morrem por dia'. Tá, dane-se, e quantos homens morrem por dia?", questionou André Fernandes.

A gravação completa foi publicada em 4 de agosto de 2018, no canal do YouTube do agora candidato, e segue disponível. Fernandes fez a afirmação enquanto comentava as respostas do então candidato à Presidência Jair Bolsonaro (PL) em uma entrevista que concedeu ao canal GloboNews.

No vídeo original, o candidato continua o raciocínio: "'Ah, mas morrem dois trans por dia'. Meu irmão, morrem cem héteros por dia. Duzentos, mil, não sei. Para quê essa divisão?". O candidato foi procurado pelo Estadão para comentar as declarações, mas não respondeu.

Segundo as últimas pesquisas na capital do Ceará, há um empate técnico entre André Fernandes e o adversário Evandro Leitão (PT) O levantamento mais recente do Datafolha, divulgado na última quinta-feira, 17, mostra Fernandes com 45% das intenções de voto ante 43% em Leitão.

Como mostrou a Coluna do Estadão, uma eventual vitória de Leitão contribuiria para a escolha de um nome do Nordeste para comandar o PT a partir de 2025. O nome mais forte nesse grupo, atualmente, é o de Guimarães. Já uma eventual derrota, manteria o nome apoiado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o prefeito de Araraquara, Edinho Silva, em vantagem para a sucessão de Gleisi Hoffmann.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICADO - CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AGENCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA REGIONAL
Processo SAA nº 007.00047322/2024-19 - Pregão Eletrônico SAA nº: 90048/2024

O Diretor Técnico da Apta Regional comunica que se encontra aberta na APTA REGIONAL, PREGÃO ELETRÔNICO **90048/2024**, destinado a aquisição de **ADUBOS**, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será na data de **08/11/2024**, horário 09:00 horas, no sítio www.gov.br/compras. Informações para aquisição/consulta do edital no Centro de Atividades Administrativas, pelo telefone (19) 3743-3749 ou pelo e-mail mguerrero@sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICADO - CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AGENCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA REGIONAL
Processo SAA nº 007.00047323/2024-55 - Pregão Eletrônico SAA nº: 90049/2024

O Diretor Técnico da Apta Regional comunica que se encontra aberta na APTA REGIONAL, PREGÃO ELETRÔNICO FED **90049/2024**, destinado a aquisição de **ÓLEO DIESEL**, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será na data de **11/11/2024**, horário 09:00 horas, no sítio www.gov.br/compras. Informações para aquisição/consulta do edital no Centro de Atividades